CARTA-CONTRATO Nº 362/2024

Processo Administrativo Nº 001.0001464/2024
Dispensa de Licitação Nº 014/2024

CONTRATANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, CNPJ nº 10.639.949/0001-90, com sede na Rua Marques da Rocha, s/n, Centro - Centro Administrativo, Floriano-PI, neste ato representada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais, a Sr.ª Haila Leana Cavalcante Cury-Rad Oka, inscrita no CPF: 026.917.273-43, nomeada pela Portaria nº 007/2021, 01 de janeiro de 2021.

CONTRATADO:

E & A CERTIFICADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº: 27.134.040/0001-82, localizada na Praça Felix Pacheco, 650, Sala 106, Bairro Centro, Picos-PI, neste ato representada pelo Sr. Antônio Otacílio Silva Leal, CPF: 949.844.683-00, E- mail: antoniootacilio@hotmail.com.

1. OBJETO

1.1 Contratação de pessoa jurídica especializada nos serviços de emissão de dispositivo para certificação digital tipo A1, pessoa física (E-CPF), com fornecimento, validação, emissão e garantia de certificado digital homologado pela ICP-Brasil, a ser armazenado e protegido por senha em cartão com chip + leitora criptográfica, com validade de 01 (um) ano, para suprir as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais do município de Floriano-PI.

2. VALOR DO CONTRATO

2.1 O valor total, conforme proposta do Contratado é de **R$ 90,00 (noventa reais)**, relativo ao custo do fornecimento.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	SERVIÇO DE EMISSÃO DE DISPOSITIVO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL TIPO A1, PESSOA FÍSICA, COM FORNECIMENTO, VALIDAÇÃO, EMISSÃO E GARANTIA (VALIDADE) DE CERTIFICADO DIGITAL HOMOLOGADO PELA ICP-BRASIL E - CPF. VALIDADE 01 (UM) ANO	SERVIÇOS	01	R$ 90,00	R$ 90,00

2.2 No valor acima estão incluídas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração,

materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto Contratado.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da execução do contrato correrão da seguinte forma: **FONTE DE RECURSO**: 501 **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39; **PROJETO/ATIVIDADE**: 2104; Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais.

4. VINCULAÇÃO

Este Contrato está vinculado ao orçamento apresentado pelo Contratado e ao procedimento de Dispensa de Licitação nº 014/2024 – Processo Administrativo nº 001.0001464/2024.

5. VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2024, contados da assinatura da Carta-Contrato, compreendendo o fornecimento do objeto, recebimento e pagamento.

6. PAGAMENTO

6.1 O pagamento será realizado na Secretaria Municipal de Finanças de Floriano Piauí, após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5° (quinto) dia do mês subseqüente à prestação do serviço.
6.2 A nota fiscal referida acima deve apresentar os serviços executados.
6.3 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.
6.4 Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de execução do serviço

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 O Contratante obriga-se a efetuar o pagamento da forma estabelecida no contrato, de acordo com os preços estabelecidos na Nota de Empenho anexa a este instrumento.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1 A execução do objeto no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato, com a emissão dos documentos fiscais pertinentes.
8.2 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
8.4 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9. RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

9.1 O Contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
9.2 O Contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
9.3 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10. RESCISÃO DO CONTRATO

10.1 O presente contrato poderá ser rescindido nos casos:
10.2 A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, além das penalidades específicas, a sua rescisão com as consequencias contratuais e legais.
10.3 Constituem motivo de rescisão, os elencados nos artigos 137 da Lei Federal 14.133/21.

11. SANÇÕES

11.1 Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, o descumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações ou a infringência de preceitos legais implicarão, segundo a gravidade da falta, na aplicação das seguintes penalidades administrativas à Contratada, na forma prevista nos artigo 156 e seus parágrafos, todos da Lei nº. 14.133/2021.
11.2 O contrato poderá ser rescindido nos termos do que dispõe o artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas respectivas alterações.
11.3 As penalidades pecuniárias serão, sempre que possível e independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, descontadas dos créditos da CONTRATADA ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
11.4 Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contando o fundamento legal da punição.

12. REAJUSTAMENTO DE PREÇO

12.1 Os preços inicialmente contratados serão fixos e irreajustáveis pelo prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 01/03/2024, salvo nos casos de revisão, que poderá ser concedido a qualquer tempo, desde que verificada as circunstâncias elencadas na alínea d, do inciso II, do art. 124, da lei 14.133 de 2021.

12.2 O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do parágrafo único do art. 131, da lei 14.133/21.

12.3 O reajuste será realizado por apostilamento.

13. FISCALIZAÇÃO

13.1 Fica designado o servidor Maria do Perpétuo Socorro Gonçalves Dias, inscrita no CPF nº 274.008.593-15, Portaria nº 023/2023 16 de janeiro de 2023 como fiscal do presente Contrato, a qual acompanhará a execução do fornecimento.

14. FORO

14.1 Fica eleito o foro de Floriano-PI, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

Floriano-PI, 17 de julho de 2024

SIGNATÁRIOS

PELO CONTRATANTE

HAILA LEANA CAVALCANTE CURY-RADOKA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

PELA CONTRATADA

ANTONIO OTACILIO SILVA LEAL:94984468300

Assinado de forma digital por ANTONIO OTACILIO SILVA LEAL:94984468300

E & A CERTIFICADORA LTDA
CNPJ: 27.134.040/0001-82